



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 305

SÚMULA: - Abre um crédito especial de cr\$ 330.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) para aquisição de um automovel destinado ao uso do Snr. Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1° - Fica aberto um crédito especial de cr\$ 330.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) para pagamento da aquisição de um automovel marca "CHEVROLET", 1952 de 4 portas, motor n° 258.732, tipo "SEDAN", cor verde escuro, de 6 cilindros e destinado ao uso do Snr. Prefeito Municipal.

Artigo 2° - Os recursos para fazer face às despesas do artigo anterior, serão constituidos pelo excesso de arrecadação da Dívida Ativa Municipal.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 12 de abril de 1956.

Guilherme Lazaro Martinez
Presidente

Dr. Wilson Junqueira
1° Secretário